República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº2112 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 240.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fontes: 259), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
20 / 10 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724 Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724 Dados: 2021.10.21 10:23:39 -03'00'

Quissamã, 21 de Outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal Diário Oficial de Quissamã
Em 21 / 10 / 2021
Edição: 1662
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio Administrativo de Governo
Matrícula: 207

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 259	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 259	240.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 259	240.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		**240.000,00**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.028	1572	3390.30	240.000,00
TOTAL			240.000,00